

FORAIS NOVOS DO DISTRITO DE AVEIRO

VACARIÇA E MEALHADA

Dom Manuel per graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalem maar em Africa Senhor de Guiné e da Conquista Navegação e Comercio de Ethiopia Arabia Persia e da India. A quantos esta nossa Carta de Foral dado a Vacariça virem fazemos saber que per bem das diligencias e isames que em nossos Reinos e Senhorios mandamos geralmente fazer pera justificaçam e decraraçam dos Foraes delles. E per algumas Sentenças e Determinações que com os do nosso Conselho e Leterados fizemos: Acordamos que as rendas e direitos se devem hy darecadar na forma seguinte...

E tem mais ho dito bispado de Coymbra em Vacariça e mealhada estes outros direitos, a saber. Decraramos primeiramente auer vinte casaaes na dita terra e lugar da Vacariça que paga os foros desta deferemça a saber quando lauram da folha que chamã a rribeira pagam de seis huñ das nouidades que laurã. E dos bayrros de Cadouços pagam doytaua. E ho vinho pagam de seis huñ das vinhas velhas. E das nouas pagam doytaua segũdo que cada huuã destas coussas particularmẽte he decrarado nos tombos do senhorio e nos aforamẽtos que as partes tem e como a todos he notoryo. E pagua mais cada casal de foro pella velha noue alqueires de trigo. E de segunda outros noue. E de fogaça pella dita medida velha de trigo dous alqueires. E de capooes cada casal seu capam. E pagam mais os lauradores de cada quarteiro que dam de reçam ao senhorio huñ alqueire. E jsto das terras de que dam de seis huñ somẽte. E pagara mais este lugar com seu limite quando ho bispo for em pessoa visitar oytocentos rreais de colheita sem entrar nella a mealhada que tem per ssy particullear colheita segundo em seu lugar estaa decrarada com os outros seus direitos. E he mais do senhorio a aguoã que vem pollo dito lugar da Vacariça E leuara de cada moenda a metade do que remdem se nom fizerem auença. Segundo a qual pagaraõ os que a fizerem. E ha mais nesta freguesia sete casaaes e sete oytauos de casal per outro foro a que chamã de barro. E pagam de pam e vinho a oytaua e assy dos legumes que sse semeã com arado. E pagua mais cada casal de trigo quatro alqueires e meo. E de segunda noue alqueires tudo pella medida velha. E jsto do monte mayor ante de seer partido. E da parte que fica ao laurador sse paga de cada casal de fogaça dous alqueires de trigo e huñ capam. E em varzeas ha dous casaaes e tres quartas que pagam desta maneira de barro por que assy mesmo pagam os noue casaaes de Barro E assy pagua ho meo casal de Salgeiral E outro tanto pagam dous casaaes e meo de Louredo. E dous casaaes de pego de pexes. E jssso mesmo os dous casaaes e meo de Santa Cristina

pagam os sobreditos foros todos estes sobreditos casaes. E assy pagam os cimquo casaes da Lameira E em mealhada ha noue casaes e meo doytauo e pagã desta maneira . os tres casaes e meo do cardal paga cada huñ de trigo polla uelha quatro alqueires e quatro de segunda . E de fogaça dous alqueires de trigo assy pella uelha . E pagã de Reçam de todo o pam de sete huñ . E paga mais cada casaal hũa galinha e dez ouos . E em ser-nadelo ha tres casaes e pagã como a mealhada e os tres da pouoa do pinheiro e huñ soo casal da murtela assy como os de mealhada e quando o bispo for em pessoa visitar ao dito logar da mealhada lhe pagara de colheita todo esse logar çem reaaes E cada casaal huu capam e huu alqueire de ceuada per uelha e os capitollos de *maninhos, pensam, montados, vendagens, levar foros, partir dos foros, vento, arma, portagem*, sam taaes como atras ficam no foral de bairoo e auguada e os dous derradeiros capitollos da portage deste foral a saber e as pessoas dos ditos logares E quaesquer pessoas no sse escreue aquy porque son taaes como atras no foral de myranda.

Dada em a nossa muy nobre e sempre leal cidade de Lixboa doze dias de setembro do naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e qujnhentos e quatorze. Sobescrito e conçertado pollo dito Fernam de Pina em dez folhas e sete regras com a sobscripçam.

Utilizámos para a presente publicação o texto da *Leitura Nova* (Livro dos Foraes Novos da Estremadura), fl. 149, existente no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, por se desconhecer o paradeiro do foral original.

A. G. DA ROCHA MADAHIL